

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Mauro Savi</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 090/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: 28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, a seguinte proposta:

**Art. 1º** Fica aditado no Projeto de Lei n.º 283/2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: 28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na atividade 3117 – Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado, conforme Anexo I.

**Art. 2º** Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), conforme Anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa aumentar a capacidade de execução de obras de infraestrutura urbana mediante a construções e reforma de obras públicas municipais proporcionando uma infraestrutura adequada e melhorando as condições de trafegabilidade à população de todo Estado.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82, bem como, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Janeiro de 2019

**Mauro Savi**  
Deputado Estadual